



Projeto de Lei nº 2.144/2011

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

LEI Nº 2.144, DE 30 DE MARÇO DE 2011

cria área de extensão urbana no bairro da zona rural denominado Bom Retiro do Município de Caldas/MG e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, por seus Representantes Legais aprovou, e eu, Hugo Camacho Claros Júnior, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a criar área de extensão urbana no Bairro da Zona Rural denominado Bom Retiro do Município de Caldas/MG, ficando considerada extensão urbana a área de 1.500 metros quadrados, a qual encontra-se dentro dos seguintes limites e confrontações: "começa na cova dentro da propriedade de José Carlos Plachi, seguindo a uma distancia de 50 metros, confrontando com José Carlos Plachi, voltendo a esquerda em um ângulo de 90 graus, seguindo a uma distância de 30 metros, confrontando sempre com José Carlos Plachi, voltendo a esquerda novamente, em um ângulo de 90 graus, confrontando com José Carlos Plachi, seguindo uma distancia de 50 metros, voltendo a esquerda, sempre confrontando com José Carlos Plachi, voltendo a um ângulo de 90 graus seguindo uma distancia de 30 metros, confrontando sempre com José Carlos Plachi, até chegar o ponto onde teve inicio". INCRA: 950.149.319.260-6; n. do imóvel na Receita Federal: 3.369.363-3. Matrícula n. 12238, fls. 167, Livro 32, R.2, Prot. 44958 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caldas/MG, 30 de março de 2011.


Hugo Camacho Claros Júnior
Prefeito Municipal